



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 35, de 2014, que *autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis.*

Na justificativa, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 35, de 2014, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2014.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vice-Presidente


WANILTON JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 20/1/14

por unanimidade

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Recibo

Recebemos, nesta data, o Projeto de Lei nº 35/14, que consta do Processo nº 41/14, para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Controle e Serviços Públicos emitirem parecer conjunto, no prazo regimental.

Designamos relator o vereador: ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA

Em: 20/1/14

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

Presidente da Comissão de
Finanças e Controle

Presidente da Comissão de
Serviços Públicos

PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Recebi, nesta data, este expediente com parecer conjunto, ^{ORR}em folha imprimida, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Controle e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 35/14.

Em: 20/1/14


Secretaria Administrativa